



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1807/2019

DATA: 19 de junho de 2019.

EMENTA: ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1049/2007, DE 22 DE MAIO DE 2007, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, Prefeito Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte LEI

Art. 1º O Inciso V, do Art. 2º da Lei 1049/2007, de 22 de maio de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

.....

V - 1 (um) representante do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Sanidade Agropecuária – COSAMA e respectivo suplente;

.....”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 3 de Maio, em 19 de junho de 2019.

CLÁUDIO EBERHARD
PREFEITO